



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 443/2024

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal – em exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos de Apelação n. 5009073-66.2023.4.04.7206, a qual reformou a sentença proferida em primeiro grau e tornou válidas as Portarias n. 67/2022 e 17/2023 do Ministério da Educação, perante o município de São Joaquim/SC;

CONSIDERANDO que a aludida decisão judicial transitou em julgado dia 17/09/2024, tornando-se, assim, definitiva;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento imediato à decisão judicial em comento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cumprimento integral da decisão judicial proferida no processo nº 5009073-66.2023.4.04.7206, que estabelece a obrigatoriedade de implementação do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, conforme estipulado nas Portarias n. 67/2022 e 17/2023 do Ministério da Educação.

Art. 2º - O pagamento do piso salarial previsto no artigo anterior será implementado a partir do mês de setembro, respeitando-se o escalonamento ou qualquer outro critério determinado pela decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 20 de setembro de 2024.

ANA FLORÊNCIO DE MELO ARRUDA
Prefeita Municipal – em exercício